



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5472 DE 1 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E OU SECRETÁRIO DE FINANÇAS, EM CONJUNTO COM O TESOUREIRO OU CONTADOR, A MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o Secretário de Administração, Sr.º LUCAS AUGUSTO ROSSETTO ou o Secretário de Finanças, Sr.º CÉLIO ANDRÉ RÉ, conjuntamente com a Tesoureira, Sr.ª DIRCE ECKER BARIVIERA, ou o CONTADOR, Sr.ª CRISTIANE BARIVIERA, sempre com conjunto de duas assinaturas, a movimentar as contas bancárias do Município, do Fundo Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Saúde e Outros, sendo que o Secretário de Administração ou o Secretário de Finanças deverão SEMPRE estar nessa combinação, podendo variar apenas a assinatura do Tesoureiro ou Contador.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA/RS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração